



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº 326/2004.
De 10 de Dezembro de 2004.

Cria o Distrito de Coutinho União, com área territorial de 15.739,5391 ha pertencente ao Município de Querência - MT, de acordo com o artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 23/1992 (com suas alterações) e artigo 30, IV da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Coutinho União, localizado no município de Querência, com 15.739,5391 ha, área do território do Município de Querência - MT.

Art. 2º - Os limites territoriais do Distrito são os constantes do Anexo I (Planta de Situação).

Art. 3º - O Distrito de Coutinho União será instalado com a criação de um conselho distrital composto por representantes da população, eleitos pelos moradores da localidade, que deverá ocorrer dentro de 15 (Quinze) dias a contar da publicação desta lei, o qual participará do planejamento, execução, fiscalização e controle dos serviços e atividades do Poder Executivo no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações que necessitar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Querência, 10 de Dezembro de 2004.



DENIR PERIN

Prefeito do Município de Querência